



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 01/2023

## SELEÇÃO DE PROFESSORA/OR DA DISCIPLINA DE LIBRAS PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA UAB

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio da Faculdade de Educação (FACED), torna público o Edital de Seleção de Professora/or para atuar na disciplina de **LIBRAS** (Língua Brasileira de Sinais) no Curso de Licenciatura em Pedagogia, modalidade a Distância.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção de professora/or formadora/or bolsista será regida por este Edital e executada pela FACED.

1.2 O presente Edital destina-se à seleção de Professora/or Formadora/or, na qualidade de bolsista UAB (Professora/or Formadora/or I ou II) para atuar nos Cursos de Licenciaturas a distância da UFJF, utilizando os critérios estabelecidos pelas Portarias CAPES nº 183/2016, e Portaria CAPES nº 15/2017, Instrução Normativa CAPES nº 2/2017, Portaria CAPES nº 139/2017 e Portaria CAPES nº 102/2019.

1.3 A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o início das atividades, estando a atuação da/o professora/or formadora/or e recebimento de bolsa condicionados à oferta da disciplina e ao provimento de bolsa por parte da CAPES.

1.4 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo somente através do e-mail **pedagogia.uabfaced@gmail.com**

### 2 DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO BOLSISTA

2.1 Poderá concorrer à vaga de bolsista, ofertada neste Processo Seletivo, a/o candidata/o que atender, cumulativamente, os requisitos a seguir:

2.1.1 Ser integrante do quadro permanente da UFJF;

2.1.2 Ter licenciatura plena em Letras: Libras ou em Letras: Libras/ Língua Portuguesa como segunda língua.

2.1.3 Atender a pelo menos um dos critérios para concessão de bolsa, de acordo com a Portaria CAPES nº 183/2016, nº15/2017 e Portaria CAPES nº 139/2017, e concordar com o valor da bolsa:

2.1.3.1 Professora/or Formadora/or I: valor de **R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 01/2023**

concedido para atuação em atividades típicas de ensino, desenvolvimento de projetos, pesquisa e relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida **experiência de 3 (três) anos no magistério superior.**

2.1.3.2 Professora/or Formadora/or II: valor de **R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)** concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, **exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.**

2.1.4 A/o candidata/o que possuir vínculo como “professora/or substituta/o” da UFJF poderá concorrer no Processo Seletivo de que trata este Edital, desde que esteja com vínculo ativo na PROGEPE – Pró- reitoria de Gestão de Pessoas durante todo o período de execução das disciplinas em que for atuar.

2.2 Para concorrer à vaga, a/o candidata/o deverá, ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da atividade, enquadrar-se no seguinte perfil:

2.2.1 Possuir habilidade e facilidade de uso e acesso a computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem, etc.).

2.2.2 Ter disponibilidade de tempo para desenvolver atividades de docência na modalidade a distância, principalmente aos fins de semana.

2.2.3 Ter disponibilidade para participar de cursos de formação, treinamentos e reuniões presenciais no Centro de Educação a Distância (CEAD) da UFJF e na coordenação de curso.

2.2.4 Ter disponibilidade para ministrar aulas/avaliações presenciais nos polos da UFJF aos sábados, caso seja convocada/o.

### **3 DA FUNÇÃO E DA ATUAÇÃO**

3.1 De acordo com as orientações da CAPES/UFJF, são atribuições da/o professora/or bolsista:

- a) Desenvolver as atividades docentes na capacitação de tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- b) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- c) Revisar o AVA e acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos na Plataforma Moodle.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 01/2023**

- d) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- e) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- f) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- g) Desenvolver o sistema de avaliação de estudantes, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- h) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da (s) disciplina (s);
- i) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do estudante;
- j) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- k) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições para encaminhamento à DED/CAPES/MEC ou quando solicitado;
- l) Ter disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial, quando necessário, de acordo com o calendário do curso ou segundo outras necessidades.

3.2 A/o professora/or ficará responsável pelo repercurso, estando o recebimento de bolsas regulamentado pela Instrução Normativa nº 2 de 19 de abril de 2017, art. 5º, inciso VI, alínea d, da Capes.

3.3 Após a seleção, a/o professora/or preencherá a ficha de recebimento de bolsa e assinará o termo de compromisso, ambos exigidos pela Capes para efetivação como bolsista do Sistema UAB.

3.3.1 O recebimento das bolsas por atuação docente está condicionado ao cumprimento integral das etapas e prazos pactuados no Termo de Compromisso para Atuação da/o Professora/or Formadora/or I ou II, nos Cursos UAB/UFJF, que a/o professora/or deverá assinar a cada oferta de disciplina em que ficar como responsável.

3.3.2 O não cumprimento do termo de compromisso pactuado, conforme subitem 3.3, poderá gerar interrupção no recebimento de bolsas e possível impedimento de atuação em ofertas correntes e futuras de cursos vinculados ao sistema UAB/UFJF.

3.4 Após a finalização do processo seletivo, a/o candidata/o aprovada/o poderá participar do curso de atualização dos conhecimentos sobre o AVA com a Equipe Pedagógica do CEAD. A/o candidata/o poderá, ainda, ser convocada/o para encontros/reuniões no CEAD ou na coordenação do curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 01/2023**

#### **4 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

4.1 A/o bolsista selecionada/o deverá realizar as atividades pertinentes à sua função, nos termos constantes no subitem 3.1 do presente Edital, sob a autorização da Coordenação do curso de Licenciatura em Pedagogia UAB e acompanhamento pelo CEAD.

4.2 A/o bolsista selecionado deverá ter disponibilidade de tempo, compatível com a determinação da CAPES, para realizar as atividades de modo adequado às demandas do curso e das/os estudantes, inclusive aos sábados, feriados e pontos facultativos, quando necessário.

4.3 O recebimento da bolsa, nos termos do subitem II do art. 3º da Portaria CAPES nº 183/2016 será mensal, podendo ser revogada a qualquer tempo, considerando deliberações da Coordenação do curso de Licenciatura em Pedagogia UAB, da Direção do CEAD ou da Coordenação UAB da UFJF, quando:

4.3.1 A manutenção da/o bolsista se mostrar incompatível com a necessidade acadêmica e administrativa dos cursos;

4.3.2 Não houver cumprimento por parte da/o bolsista de suas obrigações, tal qual exposto no subitem 3.1 deste edital;

4.3.3 Faltarem recursos de financiamento da agência financiadora UAB/CAPES/MEC;

4.3.4 Surgir algum empecilho legal.

4.4 Conforme art. 5º da Portaria CAPES nº 183/2016 é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e de outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

4.5 A/o professora/or formadora/or fará jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa por mês, mesmo que venha a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

4.6 O quantitativo de bolsas a serem recebidas pela/o Professora/or Formadora/or dependerá da carga horária e das diretrizes definidas pela coordenação do curso, respeitados os limites máximos definidos pelos parâmetros de concessão estabelecidos pela CAPES expressos no artigo 5º, inciso VI, da Instrução Normativa 02 da CAPES de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 01/2023

19/04/2017.

4.7 A/o Professora/or Formadora/or que estiver impedida/o de receber bolsa, por motivo exposto no subitem 4.4, poderá atuar em disciplina somente se assinar um termo perante a Coordenação do curso de Licenciatura em Pedagogia UAB, em que abre mão do recebimento da bolsa, não podendo esta ser reivindicada futuramente.

4.8 Estes critérios poderão sofrer alterações ou atualizações mediante a publicação de novas normativas pela CAPES.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A **Inscrição** ocorrerá no período de **10 de janeiro de 2023, às 12h, até o dia 08 de fevereiro de 2023, às 12h.**

5.2 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição **em anexo II, que deve ser enviado ao e-mail pedagogia.uabfaced@gmail.com.**

5.2.1 De acordo com o Decreto nº 8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado.

**5.3 No momento da inscrição, deverão ser enviadas para o e-mail pedagogia.uabfaced@gmail.com (em formato PDF e legível) as cópias dos seguintes documentos:**

- a) Diploma de graduação (frente e verso) em Letras: Libras ou em Letras: Libras/ Língua Portuguesa.
- b) Documento de identidade (frente e verso) e CPF;
- c) Experiência de 3 (três) anos no magistério superior para professor formador I **ou** Mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior para professor formador II;
- d) Comprovações Curriculares (Quadro “CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR” – subitem 6.2.1).
- e) Comprovação de ser docente do quadro da UFJF

5.4 Será oferecida 1 (uma) vaga para atuar na disciplina LIBRAS nos Cursos de Licenciaturas a distância da UFJF. A/o candidata/o selecionada/o assumirá suas atividades de acordo com o cronograma do curso.

5.5 Será de total responsabilidade da/o candidata/o a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como o envio de toda a documentação exigida



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 01/2023

neste Edital.

**5.5.1 Caso os documentos obrigatórios estejam ilegíveis, a inscrição será indeferida.**

5.6 O ato de inscrição implica em reconhecimento e aceitação pela/o candidata/o de todas as condições previstas neste Edital.

5.7 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

**6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 Após o período de inscrição estipulado no subitem 5.1, a seleção dos candidatos será realizada por uma banca formada por integrantes do departamento da Faculdade de Educação.

6.1.1 Caso a/o candidata/o não envie corretamente a documentação estipulada no subitem 5.3 será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

6.2 O processo de seleção será composto por **Análise Curricular**

6.2.1 A Análise Curricular pontuará os itens a seguir:

**CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR**

Desempenho /Atuação	Pós-Graduação <i>Lato sensu ou Stricto sensu</i>	Pontuação
I – Titulação (certificados de mesmo nível não cumulativos) (Máximo 10 pontos)	Especialização/MBA (máximo 1 certificado)	02 (dois) pontos
	Mestrado (máximo 1 certificado)	04 (quatro) pontos
	Doutorado (máximo 1 certificado)	05 (cinco) pontos
II – Magistério no Ensino Superior (Máximo de 15 pontos)	04 (quatro) pontos por ano de atuação.	
III - Magistério na Educação Básica (Máximo de 10 pontos)	03 (três) pontos por ano de atuação.	
IV - Tutoria nos Cursos de Graduação a Distância, reconhecidos pelo MEC (Máximo de 5 pontos)	02 (dois) pontos por semestre de atuação.	
V - Docência em LIBRAS – professor de LIBRAS na educação básica ou em cursos específicos ou,	03 (três) pontos por ano de atuação.	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 01/2023**

ainda, em cursos oferecidos por associações e/ou entidades filantrópicas (Máximo de 10 pontos)	
VI - Monitoria em LIBRAS na UFJF; monitoria em disciplinas de LIBRAS nos cursos de Licenciatura e/ou Pedagogia da UFJF; ou monitoria no Projeto de Universalização das Línguas Estrangeiras/LIBRAS; ou ainda monitoria no Programa de Extensão Boa Vizinhança/LIBRAS (Máximo de 10 pontos)	03 (três) pontos por ano de atuação.
VII - Cursos relativos à atuação na Plataforma MOODLE- CH igual ou superior a 40 horas (Máximo 5 pontos)	05 (cinco) pontos por experiência comprovada.
VIII - Certificação ProLibras (Máximo 5 pontos)	05 (pontos) pontos por certificado

6.2.2 No que se refere aos documentos comprobatórios dos itens II, III, IV, V, VI, VII e VIII, somente serão aceitas certidões ou declarações emitidas e assinadas pelo responsável pela instituição de ensino, devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício.

6.2.3 A Análise Curricular valerá 70 (setenta) pontos, sendo que a pontuação mínima para classificação será de 30% (trinta por cento) dos pontos definidos para este subitem.

6.3 Será classificado o candidato com pontuação igual ou superior a 21 pontos.

6.4 Os critérios de desempate são:

- Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- Maior tempo de experiência na Educação Superior;
- Candidato com maior idade, não incluído na letra a.

## **7 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

7.1 O candidato terá direito de solicitar a impugnação do presente edital até 24h da data da sua publicação.

7.2 A divulgação do Resultado Parcial da Análise Curricular dos candidatos será divulgada pelo site <https://www.ufjf.br/faculdadedeeducacao> no dia **09/02/2023**, a partir das 12h.

7.3. No caso de Recurso quanto à Análise Curricular, deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** no dia 09/02/2023, das 12h às 18h, para o e-mail



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 01/2023**

pedagogia.uabfaced@gmail.com seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo III.

7.3.1 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

7.3.2 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

7.3.3 Os questionamentos serão analisados conforme os critérios: tempestividade, forma e justificativa pertinente. Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

**7.3.4 NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.**

7.4 O Resultado do Recurso e o Resultado Final da Análise Curricular serão divulgados no dia **10/02/2023**, a partir das 18h no site <https://www.ufjf.br/faculdadedeeducacao>.

**7.5 Assim que convocado a atuar, o professor deverá entregar a documentação listada a seguir, no prazo estabelecido pela FACED.**

- a) Documento de identidade (frente e verso) e CPF;
- b) Diploma de graduação;
- c) Ficha CAPES/UAB (Disponível em: <http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/>);
- d) Comprovação de experiência de 3 (três) anos no magistério superior para professor formador I **ou** mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior para professor formador II.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A realização da inscrição pela/o candidata/o implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito da UFJF, inclusive aquelas de ordem pedagógica e administrativa, cuja dinâmica poderá ser alterada a qualquer momento, de acordo com as necessidades, não podendo a/o candidata/o alegar desconhecimento. Quaisquer alterações que, porventura, possam ocorrer serão divulgadas antecipadamente.

8.2 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza por parte da UFJF ou CAPES às/aos candidatas/os inscritas/os no processo seletivo.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 01/2023**

8.3 A/o candidata/o selecionada/o não poderá acumular bolsa ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário.

8.4 A/o candidata/o selecionada/o para a função de professora/or não poderá, ao mesmo tempo, se encontrar nesta situação e na condição de tutora/or ou aluna/o do próprio curso objeto deste Edital de seleção.

8.5 A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de vinculação temporária ao sistema UAB. A concretização deste ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação da quantidade de alunas/os, do interesse e da conveniência da administração da UFJF, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

8.6 A inexatidão, parcialidade ou irregularidade nas informações declaradas pela/o candidata/o constatada no decorrer do processo seletivo, implicará a sumária eliminação da/o candidata/o, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8.7 A/o Professora/or poderá ser desligada/o do Programa a qualquer tempo, em solicitação própria por escrito ou a critério da coordenação do curso por descumprimento das atribuições inerentes à sua função, oficializando a desistência ao Cead.

8.8 Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página <https://www.ufjf.br/faculdadedeeducacao>.

8.9 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidata/o procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente.

8.10 É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

8.11 As/os candidatas/os classificadas/os além das vagas farão parte de um cadastro de reserva e poderão exercer suas funções no curso para o qual se candidataram. A alocação da/o profissional ocorrerá segundo as necessidades da instituição, respeitando, sobretudo, a formação profissional compatível com aquela exigida para a disciplina na qual irá desenvolver temporariamente sua função.

8.12 O processo seletivo terá validade de até 4 (quatro) anos a partir da data de divulgação do resultado final.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 01/2023**

8.13 Os casos omissos serão dirimidos pela UFJF, por meio do departamento da Faculdade de Educação.

Juiz de Fora, 10 de janeiro de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Ilka Santos', written over a faint circular stamp.

Prof. Dra. Ilka Schapper Santos  
Coordenadora do Curso de Pedagogia, Licenciatura, a distância  
UFJF/FACED/UAB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 01/2023

**ANEXO I – RESUMO DE DATAS**

Inscrição	10/01/2023 a 08/02/2023
Impugnação do Edital	11/01/2023
Resultado Parcial da Análise Curricular	09/02/2023
Recurso da Análise Curricular	09/02/2023
Resultado do Recurso da Análise Curricular	10/02/2023
Resultado Final	10/02/2023
Entrega da documentação	<b>Somente quando for convocado</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 01/2023

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

NOME COMPLETO		
EMAIL		
TELEFONE		
ÁREA DE FORMAÇÃO		
ÁREA DE ATUAÇÃO NA UFJF		
TEMPO DE MAGISTÉRIO NO ENSINO SUPERIOR		
JÁ ATUOU NO CURSO DE PEDAGOGIA A DISTÂNCIA (assinale na resposta correspondente)	SIM	NÃO
QUAL(AIS) DISCIPLINA(S)?		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 01/2023**

**ANEXO III – MODELO PARA RECURSO**

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº:

Curso:

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a).